

Making the railway system
work better for society.

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) nas Unidades Operacionais

Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de uma lista de reserva – ERA/AD/2019/003-OPE

I - PERFIL DE FUNÇÕES

O titular do cargo trabalhará numa das Unidades Operacionais, sob a responsabilidade do Chefe de Unidade ou do Administrador que chefia a equipa.

Principais funções e responsabilidades:

- › Gerir projetos e coordenar o processo de avaliação com vista à concessão de certificados de segurança únicos às empresas ferroviárias;
- › Assegurar uma avaliação eficaz, tempestiva e tecnicamente sólida dos pedidos de certificados de segurança únicos;
- › Cumprir os objetivos dos projetos, de acordo com as normas e os procedimentos da Agência, no que diz respeito a:
 - › melhoria da segurança ferroviária através de uma cultura de segurança positiva e da integração dos fatores humanos e organizativos;
 - › harmonização das operações ferroviárias e dos sistemas de gestão.
- › Contribuir para a revisão sistemática dos relatórios de investigação de acidentes emitidos pelos organismos de investigação nacionais;
- › Promover a legislação ferroviária da UE e monitorizar a sua implementação;
- › Contribuir para a realização das atividades de divulgação da Agência;
- › Estabelecer contacto com partes interessadas externas (incluindo representantes de autoridades nacionais dentro e fora da UE) e preparar reuniões e relatórios relacionados.

II - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O processo de seleção está aberto aos candidatos que satisfaçam **todos** os critérios de elegibilidade conforme especificado abaixo, na data-limite para a apresentação de candidaturas:

1. Requisitos gerais:

- › Ser cidadão de um dos Estados-Membros da União Europeia ou cidadão do Espaço Económico Europeu (Islândia, Listenstaine e Noruega);
- › Gozar de plenos direitos como cidadão;

- › Ter cumprido quaisquer obrigações impostas por lei quanto ao serviço militar¹;
- › Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa²;
- › Estar fisicamente apto para exercer as funções inerentes ao cargo³;
- › Ter um conhecimento profundo de uma língua oficial⁴ da União Europeia e um conhecimento satisfatório de outra língua oficial da União Europeia⁵ na medida necessária ao desempenho das suas funções;
- › Ter idade inferior à idade de passagem automática à reforma dos funcionários da UE, atualmente fixado no último dia do mês em que completam 66 anos⁶.

2. Qualificações/experiência profissional:

- › Ser titular de um grau académico correspondente a um curso universitário completo, comprovado por diploma, quando a duração normal desse curso seja **igual ou superior a 4 anos**, seguido por 3 anos, pelo menos, de experiência profissional;
OU
- › Ser titular de um grau académico correspondente a um curso universitário completo, comprovado por diploma, quando a duração normal desse curso seja igual ou superior a **3 anos**, seguido por 4 anos, pelo menos, de experiência profissional;

Apenas serão aceites qualificações emitidas por autoridades de um dos Estados-Membros da União Europeia ou autoridades do EEE (Espaço Económico Europeu) e qualificações reconhecidas como equivalentes pelas autoridades competentes dos Estados-Membros da UE ou do EEE.

3. Experiência profissional:

Para serem considerados elegíveis para este perfil, os candidatos têm de possuir, na data-limite para a apresentação de candidaturas, um total de:

- › Pelo menos 3 anos de experiência profissional relevante⁷ (após a obtenção do diploma universitário), conforme descrito em «Principais funções e responsabilidades» acima;
- › A experiência profissional tem de incluir a gestão de projetos.

¹ Se aplicável.

² Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado deve entregar um certificado que comprove não ter quaisquer antecedentes criminais.

³ Antes da assinatura do contrato, o candidato selecionado terá de se submeter a um exame médico num centro médico indicado pela Agência, de modo que esta possa certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 28.º, alínea e), do Estatuto dos Funcionários e do ROA da União Europeia.

⁴ Língua materna ou outra língua oficial da UE de que tenha um conhecimento profundo que corresponda ao nível C1, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) <http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>.

⁵ Conhecimento de uma segunda língua oficial da UE que corresponda, pelo menos, ao nível B2, conforme definido no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

⁶ Ver artigo 52.º, alínea a), do Estatuto dos Funcionários para Agentes Temporários, aplicável por analogia aos Agentes Contratuais, artigo 119.º do ROA.

⁷ Quatro anos, se possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos, comprovadas por um diploma, quando a duração normal desses estudos universitários seja de 3 anos.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A par dos critérios descritos acima, só **serão considerados** os candidatos com um conhecimento profundo da língua alemã falada e escrita⁸ (nível C1 – utilizador avançado) e um bom conhecimento da língua inglesa falada e escrita⁹ (nível B2 – utilizador independente).

Não é necessário que os candidatos satisfaçam todos os critérios de seleção descritos abaixo: os candidatos que não satisfaçam um ou mais critérios de seleção abaixo não serão imediatamente excluídos do processo de seleção.

CrITÉRIOS de seleção utilizados para avaliar as candidaturas apresentadas:

- › Bom conhecimento de uma ou mais das seguintes línguas faladas e escritas: checo¹⁰, húngaro¹¹, eslovaco¹², polaco¹³, sueco¹⁴ (nível B2 – utilizador independente);
- › Conhecimento de métodos e ferramentas de gestão de projetos (por exemplo, Microsoft Project), com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- › Conhecimento de avaliação de conformidade ou de gestão de riscos, com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- › Conhecimento de sistemas de gestão da segurança (ou de outros sistemas de gestão semelhantes), com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano;
- › Conhecimento de integração de fatores humanos¹⁵ e cultura de segurança, com experiência profissional de, pelo menos, 1 ano.

As qualificações académicas e a experiência profissional devem ser descritas da forma mais precisa possível no formulário de candidatura da ERA.

Os candidatos considerados mais adequados com base nos critérios de seleção serão convidados a realizar uma entrevista e um teste escrito.

⁸ O nível mínimo exigido de alemão é o C1 em cada domínio (compreensão, produção oral e escrita).

⁹ Dado que a língua veicular da Agência é o inglês, o nível mínimo exigido de inglês é o B2 em cada domínio (compreensão, produção oral e escrita).

¹⁰ A Agência necessita de mais pessoal com um bom conhecimento de uma ou mais das seguintes línguas: checo, húngaro, eslovaco, polaco e sueco (o nível mínimo é o B2 em cada domínio: compreensão, produção oral e escrita).

¹¹ Ver nota de rodapé 10.

¹² Ver nota de rodapé 10.

¹³ Ver nota de rodapé 10.

¹⁴ Ver nota de rodapé 10.

¹⁵ Não deve ser confundido com a gestão de Recursos Humanos (aptidões e competências)! Por fatores humanos entende-se: «Conhecimento da cultura de segurança e dos fatores humanos em matéria de segurança.»

IV - ENTREVISTA, TESTE ESCRITO E TESTES ADICIONAIS (se aplicável)

Os candidatos selecionados para a fase de teste que inclui uma entrevista estruturada e um teste escrito serão avaliados e classificados com base nos seguintes critérios:

Para a entrevista: critérios aplicáveis:

- › Conhecimentos profissionais e motivação;

Competências técnicas:

- › Conhecimento de sistemas de gestão (da segurança) e de operações ferroviárias;
- › Sensibilização para a segurança: Capacidade de identificar, avaliar, atenuar e monitorizar os riscos, atentando na segurança;
- › Competências organizacionais e de planeamento;
- › Competências gerais de comunicação e, em particular, capacidade de comunicar em alemão (nível C1 – utilizador avançado) e inglês (nível B2 – utilizador independente).
- › Capacidade de trabalhar em equipa, análise e resolução de problemas¹⁶, pensamento crítico¹⁷, adaptabilidade¹⁸ e orientação para a qualidade¹⁹;
- › Capacidade de transmitir mensagens claras, instrutivas e abrangentes, adaptadas ao público-alvo.

Para o teste escrito: critérios aplicáveis:

- › Conhecimentos e competências relacionadas com as funções;
- › Capacidade de analisar e resumir informação escrita;
- › Capacidade de comunicar por escrito em inglês (nível B2 – utilizador avançado) e alemão (nível C1 – utilizador avançado).

¹⁶ Por análise e resolução de problemas entende-se: «Identificar factos importantes em questões complexas. Atenção ao pormenor – rigor na execução das tarefas. Prever, investigar e analisar questões de uma forma estruturada, exata e objetiva. Produzir, avaliar e propor conclusões fundamentadas com base numa variedade de dados após a análise exaustiva de todos os prós e contras.»

¹⁷ Por pensamento crítico entende-se: «Capacidade de avaliar a informação com exatidão e objetividade. Utilizar e sintetizar dados a partir de uma variedade de fontes de forma adequada e aplicá-los de acordo com diferentes requisitos.»

¹⁸ Por adaptabilidade entende-se: «Capacidade de se adaptar rapidamente a situações novas e em evolução.»

¹⁹ Por orientação para a qualidade entende-se: «Empenho em assegurar um alto nível de execução.»

Convite à Apresentação de Candidaturas para a vaga de Administrador (Responsável de Projeto) nas Unidades Operacionais

Agente Temporário 2(f) (AD6) – com vista à constituição de uma lista de reserva – ERA/AD/2019/003-OPE

<i>Data de publicação:</i> 13/05/2019	<i>Prazo para apresentação das candidaturas:</i> 11/06/2019 (23h59 CET, hora de Valenciennes)
<i>Tipo de contrato:</i> Agente Temporário 2(f) <i>Grupo de funções e grau:</i> AD6	<i>Local de trabalho:</i> Valenciennes, França
<i>Duração do contrato:</i> 4 anos, renovável por um período determinado não superior a quatro anos. Se for renovado uma segunda vez, o contrato passa a ser por tempo indeterminado	<i>Vencimento de base mensal:</i> 5 416,58 EUR no primeiro escalão com um fator de ponderação de 16,7 % (a partir de 01/07/2018) e subsídios específicos, se aplicável
<i>Unidades:</i> Ver <i>infra</i>	
<i>As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico exclusivamente para o seguinte endereço:</i> jobs@era.europa.eu	<i>A lista de reserva para o lugar objeto do concurso será válida até:</i> XX/06/2021, com possibilidade de renovação

A AGÊNCIA

A Agência Ferroviária da União Europeia é uma agência da Comissão Europeia criada pelo [Regulamento \(UE\) 2016/796](#). Tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de um espaço ferroviário europeu único, sem fronteiras, que garanta um elevado nível de segurança.

O principal objetivo da Agência é tornar o sistema ferroviário mais funcional para a sociedade.

A fim de alcançar esse objetivo, estamos empenhados em:

- › Fornecer certificados e autorizações e prestar serviços de pré-aprovação ao setor ferroviário*;
- › Prestar apoio técnico à Comissão Europeia;
- › Monitorizar autoridades nacionais de segurança (ANS) e organismos notificados*;
- › Prestar assistência (por exemplo, divulgação, formação) aos Estados-Membros, às ANS e às partes interessadas;
- › Desenvolver uma abordagem comum à segurança no Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS); e
- › Promover o acesso simplificado dos clientes ao setor ferroviário europeu.

Estão disponíveis mais informações sobre as nossas atividades no nosso [Documento Único de Programação](#).

A Agência tem a sua sede em Valenciennes, dispondo também de algumas instalações em Lille dedicadas a eventos específicos. Atualmente, a Agência conta com 175 membros de pessoal. [Aqui](#) pode encontrar a nossa missão, a nossa visão e os nossos valores.

Poderá obter mais informações sobre a Agência em era.europa.eu.

*A partir de junho de 2019

UNIDADE DE PLANEAMENTO E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÕES

A Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações constitui o centro de projetos da Agência, a mais recente área de intervenção da Agência.

Diversos especialistas trabalham nas principais áreas da Unidade, concentradas essencialmente nas seguintes atividades:

- › Autorização de (tipos de) veículos;
- › Certificados únicos de segurança; e
- › Homologação das vias férreas do ERTMS.

Tudo isto faz parte das novas atribuições que a Agência irá assumir devido à aplicação do 4.º Pacote Ferroviário.

Além destas atividades de aprovação, a Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações assegura também a boa gestão e o controlo de projetos e de programas desenvolvidos pela Agência, cruciais para a sua reputação e para o bom funcionamento do espaço ferroviário europeu único.

A Unidade de Planeamento e Emissão de Certificações desempenha um papel importante na informação sobre a aplicação do documento de trabalho da Agência na Unidade «Gabinete Executivo e Comunicação».

A UNIDADE «SISTEMAS FERROVIÁRIOS»

O principal objetivo da Unidade «Sistemas Ferroviários» consiste em tornar-se um centro de competências em sistemas ferroviários da Agência, que integre um grupo de peritos nesta matéria. Para tal, a Unidade «Sistemas Ferroviários» visa impulsionar a arquitetura de sistemas-alvo «SERA» no que se refere a especificações, processos de verificação e de certificação, através da identificação das necessidades em matéria de investigação do futuro sistema-alvo ferroviário.

A Unidade «Sistemas Ferroviários» é também responsável pela elaboração de propostas e apoio ao setor, a fim de otimizar a evolução do sistema-alvo ferroviário «SERA», explorando as soluções mais rentáveis com vista a uma maior interoperabilidade técnica e operacional. Além disso, esta Unidade está encarregada da manutenção e, na medida do possível, do aumento da segurança e do desempenho geral do sistema ferroviário.

Outra das suas missões consiste em atuar como memória institucional da evolução da arquitetura do sistema ferroviário «SERA» e como autoridade responsável pelo sistema ERTMS e pelas aplicações telemáticas para serviços de passageiros e mercadorias.

Por último, mas não menos importante, a Unidade «Sistemas Ferroviários» visa assegurar a coerência das decisões técnicas tomadas nas diferentes unidades e equipas da Agência.

PROCESSO DE CANDIDATURA

Para que as candidaturas **sejam válidas**, os candidatos têm de apresentar o formulário de candidatura da ERA devidamente preenchido na data-limite para a apresentação de candidaturas.

Os candidatos titulares de graus/diplomas de países não pertencentes à UE devem enviar as versões digitalizadas dos graus/diplomas validadas pela UE juntamente com a respetiva candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia.

A inobservância das instruções implica a exclusão do candidato em causa do processo de seleção.

Sendo o inglês a língua veicular da Agência, os candidatos são convidados a apresentar a candidatura em inglês para facilitar o processo de seleção.

As candidaturas têm de ser enviadas por correio eletrónico para o endereço jobs@era.europa.eu até **11/06/2019** às 23h59 CET (hora de Valenciennes) o mais tardar, **indicando claramente o número de referência do convite à apresentação de candidaturas em «Assunto».**

Note que as candidaturas apresentadas por fax ou correio não serão tidas em consideração.

Se, em qualquer fase do processo, se verificar que a informação fornecida por um candidato é incorreta, o candidato em questão será desqualificado.

É proibido aos candidatos, ou a qualquer outra pessoa, em seu nome, estabelecer direta ou indiretamente contactos com os membros do Comité de Seleção. A autoridade habilitada a celebrar contratos por delegação (a seguir designada AHCC) reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

Será constituída uma lista de reserva, que será válida durante dois anos a contar da data de encerramento do processo de seleção. A validade da lista de reserva pode ser prorrogada se a AHCC assim o decidir. A lista de reserva pode ser utilizada para o recrutamento de agentes para outros lugares com o mesmo grupo de funções e grau e que requeiram o perfil acima descrito.

Tenha em atenção que, devido ao grande número de candidaturas que poderemos receber na data-limite de apresentação, o sistema poderá ter problemas no processamento de grandes quantidades de dados. Os candidatos são, por conseguinte, aconselhados a enviar a sua candidatura à Agência Ferroviária da União Europeia bastante antes do término do prazo.

Importante: Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de graus/diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) NÃO devem ser enviados nesta fase, mas devem ser apresentados numa fase posterior do processo, se solicitados. Não serão devolvidos quaisquer documentos aos candidatos.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será organizada como se segue:

1. A AHCC ou o seu representante cria um Comité de Seleção composto por, pelo menos: um Chefe de Unidade e/ou um Administrador que chefie um Setor, um membro representante dos Recursos Humanos e um membro representante do Comité do Pessoal;
2. O Comité de Seleção irá verificar as candidaturas apresentadas com base nos critérios específicos descritos na secção «Critérios de elegibilidade» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
3. As candidaturas que satisfaçam estes critérios serão posteriormente avaliadas e classificadas com base nos critérios de seleção descritos na secção «Critérios de seleção» do Convite à Apresentação de Candidaturas;

4. O Comité de Seleção irá avaliar e classificar cada uma das candidaturas elegíveis de acordo com as qualificações académicas e experiência profissional do candidato com respeito a cada perfil descrito na secção «Perfil de Funções» do Convite à Apresentação de Candidaturas;
5. O Comité de Seleção convida os primeiros **12** candidatos com a classificação mais elevada não inferior a pelo menos **60 %** do total de pontos atribuídos relativamente aos critérios de seleção. Todos os candidatos com uma pontuação igual aos **12** candidatos com a pontuação mais elevada serão convidados;
6. Os candidatos pré-selecionados são convidados a participar na fase seguinte do processo de seleção, que é constituída habitualmente por uma entrevista e um teste escrito;
7. A entrevista e o teste escrito serão realizados em inglês e alemão. No caso dos candidatos que indicaram checo, húngaro, eslovaco, polaco ou sueco nos respetivos critérios de seleção, o conhecimento de checo, húngaro, eslovaco, polaco ou sueco poderá ser testado oralmente **por falantes especialistas que não são necessariamente membros do Comité de Seleção**;
8. As pontuações das entrevistas e do teste escrito são fixadas da seguinte forma:
 - › Pontuação total para a entrevista: **70 pontos** Pontuação mínima para aprovação: **42 pontos**
 - › Pontuação total para o teste escrito: **30 pontos** Pontuação mínima para aprovação: **18 pontos**

O teste escrito dos candidatos não será avaliado se, na entrevista, não for obtida a pontuação mínima para aprovação;

9. Na sequência dos resultados das entrevistas e do teste escrito, o Comité de Seleção propõe uma lista de candidatos aprovados à AHCC. Os primeiros **5** candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas no ponto 8 serão colocados na lista de candidatos aprovados. Os candidatos com uma pontuação igual aos **5** candidatos com a pontuação mais elevada serão incluídos nesta lista. A lista de candidatos aprovados será elaborada por ordem de mérito. Os candidatos devem ter presente que a inclusão nesta lista não garante a contratação;
10. Antes de contratar um agente temporário, a AHCC ou o seu delegado apura se o candidato tem qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência, ou qualquer outro conflito de interesses. O candidato deve informar a AHCC ou o seu delegado de qualquer conflito real ou potencial de interesses, utilizando para o efeito um formulário específico. Se necessário, a AHCC tomará as medidas adequadas;
11. A Agência aplica regras muito rigorosas em matéria de conflito de interesses. Tendo em conta a natureza específica e especial do trabalho desenvolvido pela Agência Ferroviária da União Europeia, o Conselho de Administração adotou regras específicas em matéria de conflito de interesses aplicáveis aos membros do pessoal. Para mais informações, consulte a Decisão n.º 169 do Conselho de Administração, que adota o quadro para um bom comportamento administrativo, e o respetivo anexo;
12. A lista de reserva será válida até 11/06/2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da AHCC;
13. Os candidatos aprovados são contratados por decisão da AHCC. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos constantes da lista de reserva podem ser submetidos a uma entrevista com o Diretor Executivo;
14. Antes de lhes ser proposto um contrato de trabalho, os candidatos nomeados devem apresentar todos os documentos relevantes comprovativos da formação académica e experiência profissional;
15. Em circunstância alguma devem os candidatos abordar o Comité de Seleção, direta ou indiretamente, a respeito desta contratação. A AHCC reserva-se o direito de desqualificar qualquer candidato que desrespeite essa instrução.

RESUMO DO REGIME APLICÁVEL E DOS BENEFÍCIOS

<p>1. Os salários estão isentos do imposto nacional, sendo antes pago um imposto em benefício da União Europeia, retido na fonte;</p> <p>2. Férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais por idade e grau, mais 2 ½ dias para pessoal expatriado e ainda, em média, 16 dias feriadados da ERA por ano;</p> <p>3. Formação técnica geral e pertinente, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional;</p> <p>4. Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);</p> <p>5. Regime Comum do Seguro de Doença da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio de desemprego e por invalidez e seguro de viagem;</p>	<p>Dependendo da respetiva situação pessoal e do local de origem, o agente pode, além disso, ter direito a:</p> <p>6. Subsídio de expatriação ou de residência no estrangeiro;</p> <p>7. Abono de lar;</p> <p>8. Abono por filho a cargo;</p> <p>9. Abono escolar;</p> <p>10. Subsídio de instalação e reembolso de despesas de mudança;</p> <p>11. Ajudas de custo temporárias iniciais;</p> <p>12. Outras prestações (reembolso de despesas de viagem em serviço, etc.)</p> <p>Para mais informações sobre o regime aplicável, consulte o anexo VII do Estatuto dos Funcionários (da página 96 à 110): http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CON SLEG:1962R0031:20140101:PT:PDF</p>
--	--

COMPROMISSOS	
<p>Compromisso com a igualdade de oportunidades: A Agência é um empregador que segue uma política de igualdade de oportunidades e insta todos os candidatos a apresentar candidaturas que preencham os critérios de elegibilidade e seleção, sem distinção de qualquer natureza em razão da nacionalidade, idade, raça, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, de género ou orientação sexual e independentemente de deficiência, estado civil ou outra situação familiar.</p>	<p>Procedimento de recurso: Os candidatos que participaram num processo de seleção podem pedir <i>feedback</i> sobre o seu desempenho no teste escrito, nos testes adicionais e nas entrevistas. Um candidato que considere que o processo foi implementado incorretamente e/ou que existiu um erro em qualquer fase do processo de avaliação pode solicitar uma revisão da sua candidatura e pode apresentar uma queixa ou um recurso. Para o efeito, pode apresentar um pedido de revisão, no prazo de 20 dias de calendário a contar da data de receção da mensagem por correio eletrónico que o notifica da rejeição da sua candidatura. O pedido de revisão deve mencionar a referência do processo de seleção em causa e especificar claramente o(s) critério(s) de elegibilidade que pediu para ser(em) reconsiderado(s), bem como os fundamentos do pedido de revisão.</p> <p>Este pedido deverá ser enviado para o endereço eletrónico da Agência (jobs@era.europa.eu).</p>

	O candidato deve ser informado, no prazo de 15 dias de calendário a contar da data de receção do seu pedido, sobre a decisão do Comité de Seleção.
--	--

PROCEDIMENTOS DE RECURSO E DE RECLAMAÇÃO	
<p>No caso de um candidato considerar que foi prejudicado por uma determinada decisão, pode apresentar uma reclamação ao abrigo do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários e do Regime Aplicável aos outros Agentes da União Europeia, para o seguinte endereço: Presidente do Conselho de Administração Agência Ferroviária da União Europeia 120, Rue Marc Lefrancq FR - 59300 Valenciennes</p> <p>A reclamação deve ser apresentada no prazo de 3 meses a contar da data em que o candidato é notificado do ato que o prejudica.</p> <p>No caso de a reclamação não ser aceite, o candidato pode apresentar um recurso judicial nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários e do Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia junto do: Tribunal Geral da União Europeia Endereço postal L-2925 Luxemburgo http://curia.europa.eu/</p> <p>Tenha em atenção que a AHCC não tem competência para alterar as decisões de um Comité de Seleção. O Tribunal tem reiteradamente defendido que o amplo poder de apreciação de que dispõe o Comité de Seleção não está sujeito à fiscalização do Tribunal, exceto em caso de violação das regras que regem o procedimento do Comité de Seleção.</p>	<p>O candidato pode igualmente apresentar uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu nos termos do artigo 228.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com as condições estabelecidas na Decisão do Parlamento Europeu, de 9 de março de 1994, relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções de Provedor de Justiça Europeu, publicada no <i>Jornal Oficial da União Europeia</i> L 113, de 4 de maio de 1994:</p> <p>Provedor de Justiça Europeu 1 Avenue du Président Robert Schuman – CS 30403 F- 67001 Strasbourg Cedex http://www.ombudsman.europa.eu</p> <p>Note que as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça não têm efeito suspensivo sobre o prazo previsto no artigo 90.º, n.º 2, e no artigo 91.º do Estatuto dos Funcionários da União Europeia para apresentar, respetivamente, uma queixa ou um recurso junto do Tribunal Geral da União Europeia, nos termos do artigo 270.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.</p>

PROTEÇÃO DE DADOS	
<p>Os dados comunicados pelos candidatos são tratados para fins de gestão das candidaturas com vista a uma possível pré-seleção e contratação por parte da Agência.</p> <p>As informações pessoais solicitadas aos candidatos serão tratadas em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018,</p>	<p>Para mais informações, consulte: Privacy Statement – Selection and engagement of the Agency Staff (TA, CA, SNE and trainees) [Declaração de Confidencialidade – Seleção e contratação de pessoal da Agência (AT, AC, PND e estagiários)]</p>

relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (Texto relevante para efeitos do EEE).	
---	--